

EMENDA ADITIVA

Nº:
007/05

SANDRO RONALFO FERREIRA

PPS

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº
19/2005 QUE DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO
DE TERRENOS (IMÓVEIS) QUE AMPARARAM
ESCOLAS NA ZONA RURAL.**

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, conforme disposto no artigo 306, § 3.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião apresentar **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 019/2005, que dispõe sobre a devolução de terrenos (imóveis) que amparam escolas na zona rural**, aos antigos proprietários:

Art. 1º - Adiciona o número 17 ao anexo I, com a seguinte redação:

“17 – Benedito Sabino Ferreira, brasileiro, agropecuarista, casado com Judite Aparecida Pazianoto, uma área de terra, na qual funcionou a Escola Municipal “Imaculada Conceição”, localidade denominada Barranqueira, Município de Porto Esperidião-MT.”

Art. 2º - Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”,
em 24 de Novembro de 2005.

Sandro Ronaldo Ferreira
Vereador